	Procedimento	AMB-PRO-011
	<b>Procedimento de Inclusão de Carga</b>	Revisão: 5

## 1. OBJETIVO

A condicionante nº. 04 da Licença Ambiental de Regularização – LAR GCA/CAIA/Nº 006/2014/Classe IV estabelece que caso haja interesse em movimentar um novo produto não relacionado na lista de cargas permitidas, deverá ser solicitada autorização prévia ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) por meio de consulta, na qual deverão ser apresentadas todas as informações sobre a atividade (informações técnicas do produto e da operação).

Sendo assim, esse procedimento tem como finalidade instruir os clientes em relação à documentação necessária que deverá ser apresentada para a inclusão de novas cargas nos Cais administrados pela Vports, bem como os endereços de contato para as tratativas da inclusão. Além disso, visa orientar sobre o monitoramento de qualidade do ar que deverá ser realizado, quando necessário, durante a primeira operação de novos produtos a granel a serem incluídos, considerada como “Operação Teste”.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento deve ser observado e tem como destinatários internos o setor de Meio Ambiente, a Gerência Comercial, Gerência de Operações da Vports; como destinatários externos as agências marítimas, os operadores e o IEMA.

Toda carga não relacionada na lista de cargas permitidas no Porto Organizado Vitória conforme documento AMB-FOR-020, bem como disponibilizada no site da Vports (<https://vports.com.br/>).

## 3. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

É de responsabilidade do setor de Meio Ambiente e Comercial da empresa manter este procedimento implementado. É de responsabilidade do setor de Meio Ambiente manter esse documento atualizado.

Este Procedimento entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de doze meses a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e critério antes do prazo estabelecido.

## 4. TERMOS E DEFINIÇÕES


**Operação Teste:** Primeira operação da carga.

**Operadores Portuários:** é a pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado.

**IEMA:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**LAR:** Licença Ambiental de Regularização.

Data da Aprovação: 09/04/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 1 de 5

	Procedimento	AMB-PRO-011
	<b>Procedimento de Inclusão de Carga</b>	Revisão: 5

## 5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Licença Ambiental de Regularização - LAR n.º 006/2014 - Cargas Permitidas - Condicionante 04.

## 6. DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS

### 6.1. Documentação Necessária para Inclusão de Carga

Para a liberação da movimentação da nova carga, **após análise da Gerência Comercial e validação da viabilidade de movimentação da carga**, deverá ser preenchido o documento de Requerimento de Inclusão de Carga e anexado os demais documentos solicitados. O Requerimento de Inclusão de Carga é o documento que deve conter as informações detalhadas sobre o produto e a operação pretendida. O modelo para preenchimento se encontra disponível no site da Vports (AMB-FOR-008: Requerimento de Inclusão de Carga).

#### 1. Informações referente ao produto

Junto ao Requerimento de Inclusão de Carga preenchido, deverá conter as seguintes informações anexas, sendo:


- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ em português;
- Ficha técnica do produto em português, contendo, no mínimo, as seguintes informações: estado físico, granulometria, análise granulométrica, cor, odor, pH, densidade (Kg/m<sup>3</sup>), natureza química, composição química e sinônimos, ingredientes ou impurezas que podem contribuir para o perigo, efeitos ambientais, perigos físicos/químicos, condições de armazenamento específico e incompatibilidades. Ressalta-se que o dado de granulometria é obrigatório para cargas de granéis sólidos, não sendo aplicável para as demais cargas.

- Registros fotográficos do produto.

#### 2. Informações referente à operacionalização do produto;

- Informações referentes à operacionalização do produto;
- Método de acondicionamento / tipo de embalagem (tanque, contêiner, caixa articulada, big bag, granel etc.);
- Sentido (embarque ou desembarque) e método da movimentação (grab, guindaste, funil, tromba etc.);
- Descrição da operação, incluindo ações em caso de chuva e acidente;

Data da Aprovação: 09/04/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 2 de 5

	Procedimento	AMB-PRO-011
	<b>Procedimento de Inclusão de Carga</b>	Revisão: 5

- Informar se o produto será armazenado, especificando as condições de armazenamento, local e período de estocagem necessário;
- Informar as características e riscos ambientais de sua operação (movimentação, transporte e armazenamento), assim como os procedimentos específicos de manuseio e armazenagem;
- Discriminar as medidas de prevenção e controle ambiental a serem adotadas durante toda a operação, atentando-se, no mínimo, para o cumprimento das condicionantes ambientais do empreendimento portuário onde ocorrerá a movimentação e, caso aplicável, detalhamento dos cuidados relativos à segurança e risco;
- Apresentar registros fotográficos e de vídeo (caso possível) da operação do produto em outros locais;
- Quantidade de carga a ser movimentada anualmente em tonelada;
- Número anual de navios previstos. Caso haja uma especificidade em relação ao mês ou período de atracação, acrescentar essa informação;
- Expectativa de incremento diário na movimentação de caminhões e proposta de minimização dos impactos, descrevendo o número de caminhões médio por hora;
- Rota e expectativa na movimentação de caminhões.

Após o recebimento de todas as documentações necessárias, o setor de Meio Ambiente procederá à análise da documentação enviada, podendo solicitar ajustes, se considerado necessário. Além disso, será avaliado também com o objetivo de identificar potenciais riscos à integridade e à vida humana, especialmente em relação ao armazenamento de cargas na área da Vports.


A documentação técnica deverá ser encaminhada à Vports por meio do endereço eletrônico, direcionada ao setor de Meio Ambiente através do endereço eletrônico [licenciamento@vports.com.br](mailto:licenciamento@vports.com.br) com cópia para a Gerência Comercial ([comercial@vports.com.br](mailto:comercial@vports.com.br)).

Após a validação e aprovação da documentação pela Vports, esta será protocolada no IEMA para análise do processo. Se autorizada, a carga será incluída na Lista de Cargas Permitidas. O prazo máximo estipulado para manifestação pelo Órgão Ambiental é de até 60 dias.

## **6.2. Monitoramento da Qualidade do Ar durante a primeira operação com o Novo Produto (Operação Teste)**

Quando a inclusão se tratar de granéis sólidos, a Vports poderá solicitar, ao requisitante da nova carga, o monitoramento de qualidade do ar durante a primeira operação com o novo produto (após aprovação pelo Órgão Ambiental), no intuito de verificar a concentração de material particulado

Data da Aprovação: 09/04/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 3 de 5


	Procedimento	AMB-PRO-011
	<b>Procedimento de Inclusão de Carga</b>	Revisão: 5

gerado durante a atividade para elaboração do Relatório Técnico e posterior encaminhamento ao IEMA visando a inclusão do produto na lista de cargas permitidas.

O monitoramento do parâmetro Partículas Totais em Suspensão (PTS) deverá ser realizado, pelo requisitante da nova carga, da seguinte forma:

- Instalação dos monitores de qualidade do ar, no mínimo, em 4 (quatro) pontos amostrais:
  - 1 (um) ou mais pontos próximos às fontes geradoras de emissão de material particulado no Porto de Vitória (moegas ou porões de navio) no intuito de quantificá-las;
  - 1 (um) ponto no berço onde ocorrerá a operação, afastado da fonte geradora de emissão de material particulado a favor da direção do vento (a barlavento da fonte emissora) com o intuito de verificar a propagação de material particulado proveniente da atividade;
  - 1 (um) ponto no cais, afastado do berço onde ocorrerá a operação, afastado da fonte geradora de emissão de material particulado contrário à direção do vento (a sotavento) com o intuito de ser o valor de referência ou “branco” do monitoramento parâmetro ou verificar a propagação de material particulado proveniente da atividade;
  - 1 (um) ponto próximo à comunidade adjacente ao porto, no intuito de verificar se há impacto da atividade na área de entorno do Porto de Vitória.
- Monitoramento durante todo o período da operação;
- Enviar para à Vports o Relatório Técnico, por meio do endereço eletrônico licenciamento@vports.com.br, com a ART do responsável técnico, juntamente com a planilha com os dados brutos no prazo de 30 dias após o encerramento da operação, contendo, no mínimo, os seguintes itens:
  - Introdução
  - Metodologia
  - Resultados (com registro fotográfico e dados brutos)
  - Laudo Técnico
  - Conclusão
  - Referências Bibliográficas

Data da Aprovação: 09/04/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 4 de 5

	Procedimento	AMB-PRO-011
	<b>Procedimento de Inclusão de Carga</b>	Revisão: 5

## 7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO
<b>Agências e Operadoras</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitar nova carga desejada conforme fluxo aqui descrito;</li> <li>Encaminhar todos os documentos necessários para o setor de Meio Ambiente da forma mais detalhada e orientativa possível, facilitando a aprovação pelo órgão ambiental;</li> <li>Após a aprovação do órgão ambiental e movimentação da carga, realizar o monitoramento atmosférico quando aplicável, e cumprir todos os controles ambientais pré-estabelecidos na solicitação.</li> </ul>
<b>Gerência Comercial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar a viabilidade comercial para a carga solicitada pelo cliente;</li> <li>Ser interface entre o cliente e o setor de Meio Ambiente;</li> <li>Informar ao cliente o deferimento ou indeferimento da solicitação ao órgão ambiental.</li> </ul>
<b>Setor Meio Ambiente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar, revisar e protocolar no órgão ambiental a solicitação da inclusão de carga;</li> <li>Acompanhar o processo de licenciamento;</li> <li>Informar ao setor comercial e/ou cliente o andamento do processo;</li> <li>Fiscalizar o atendimento aos controles ambientais durante as operações;</li> <li>Quando aprovado, incluir o novo produto na lista de inclusão de cargas.</li> </ul>
<b>Saúde e Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar os riscos de segurança e saúde aos trabalhadores para a nova carga solicitada, principalmente quando se tratar de armazenamento de cargas nas áreas da Vports, bem como no emprego de novas metodologias para movimentação de cargas.</li> </ul>

## 8. ANEXOS

- AMB-FOR-020: Listas de Cargas Permitidas para o Cais Comercial, Capuaba e Paul Gusa
- AMB-DOC-012: Procedimento para Transporte e Movimentação de Carga
- AMB-FOR-008: Requerimento de Inclusão de Carga

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os trabalhadores da Vports são incentivados a tirar quaisquer dúvidas em relação a este procedimento.
- A inclusão da carga não é exclusiva do operador portuário solicitante. Uma vez aprovada, ela será inserida na lista de cargas da Vports (AMB-FOR-020).

Data da Aprovação: 09/04/2026	Público
Aprovador: Camilla Bridi Gomes	Página 5 de 5